Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 030/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que a Prefeitura do Município de Adamantina possa repassar à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Santa Casa de Adamantina).

Trata-se de recursos financeiros provenientes da Resolução SS 26, de 17 de fevereiro de 2023, e Resolução SS 29, de 1º de março de 2023, do Fundo Estadual de Saúde, para ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, de Média e Alta Complexidade - MAC Estadual, que dispõe sobre 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritário em cada resolução, no total de 108 (cento e oito), de Média e Alta Complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 20 de março de 2.023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina abrir crédito adicional suplementar e repassar à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Santa Casa de Adamantina, auxílio financeiro e emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a repassar para a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, o valor de R$ 94.573,02 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos).

Parágrafo único O recurso financeiro de que trata o presente artigo deverá ser destinado à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Santa Casa de Adamantina, limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC Estadual), transferência de recursos financeiros, nos termos da Resolução SS – 26, de 17 de fevereiro de 2023, e Resolução SS – 29, de 1º de março de 2023, procedimentos cirúrgicos eletivos.

Artigo 2º Autoriza à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 94.573,02 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária no Orçamento vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.2173				GESTÃO DOS SERV. HOSPITALARES TETO MAC	
	835	2	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA	R$ 94.573,02
				Total da Suplementação	**R$ 94.573,02**

Parágrafo único Os recursos destinados à cobertura do caput deste artigo correrão por conta de excesso de arrecadação do Orçamento vigente.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de Março de 2.023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município